



Decreto N° 183 - de 14 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0048-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 500,00

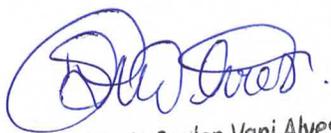
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Setembro de 2022


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.866-91

*Publicado em
14 de setembro de 2022*


Gláucia Suelen Vani Alves
CPF: 101.409.696-08
Assessor(a) de Gabinete